

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2022**

Código registro TCE:

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO.

1) Objetivando a contratação do objeto supracitado, com utilização de verba no valor máximo de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais) por requerimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Marylucy Bonassa Setti. Encaminhado então, ao Procurador Geral do Município de Macieira, o Sr. Dr. Imar Rocha, o qual dispõe em parecer: a razão da escolha do fornecedor e a justificativa da Secretaria solicitante posteriormente analisam as condições da empresa indicada, os orçamentos e comparativos de preços, e levanta informações sobre a determinação dos valores do objeto, concluindo que o preço está de acordo com o mercado. Menciona o procurador, a necessidade de contratação imediata, e aponta a legislação aplicável, em sendo art. 24, II, dispensa de licitação fundada no valor menor que o estabelecido pela Lei 8.666/99.

2) Diante do parecer jurídico, esta comissão postulou à mesma a possibilidade da contratação se dar sob forma de dispensa de licitação, havendo um dispêndio injustificável de recursos públicos para a realização de procedimento licitatório, e impossibilidade de tempo hábil para processo licitatório diferente da dispensa, diante do disposto no Parecer Jurídico do Procurador do Município, vimos informar que:

3) Esta Comissão chegou à conclusão de que a contratação, pelo menor preço, deverá ser realizada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo o fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES PEGORARO LTDA** – CNPJ:11.510.337/0001-65, como segue:

a) analisada à pesquisa de preços efetuada pela Secretaria solicitante, para a aquisição de uniformes esportivos personalizados para uso das atividades esportivas, se verificou:

I. a juntada de 03 (três) orçamentos/propostas recebidas diretamente de fornecedores:

<b>INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES PEGORARO LTDA</b>	<b>KISPORT COMERCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>	<b>COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP</b>
R\$ 7.820,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.798,00

II. a juntada de 03 (três) notas fiscais do fornecedor, “**INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES PEGORARO LTDA**”, de prestações de serviços a entes públicos, quando ainda atuava como pessoa física:

<b>NOTA FISCAL 000.001.347 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM: MUNICIPIO DE FRAIBURGO/SC</b>	<b>NOTA FISCAL Nº 000.001.374 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS/SC</b>
R\$ 2.100,00	R\$ 2.070,00
<b>NOTA FISCAL Nº 000.001.392 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE/SC</b>	
R\$ 800,00	

A Comissão entende portanto, que os valores encontrados de períodos mais remotos, podem ser considerados para justificar os valores orçados pelo fornecedor vencedor (R\$7.820,00), tendo em vista a paralisação de todos os eventos públicos em razão da pandemia, não sendo realmente encontradas

contratações recentes, valores estes, que sofreram no decorrer do tempo, inflação, e custos aumentados como, o combustível.

E que para fornecimento do objeto, sendo este o menor valor orçado, conforme constante nos autos, e diante do disposto pelo artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, solicitamos de o PREFEITO MUNICIPAL digne-se em:

**RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizando a execução direta da mencionada empresa fornecedora.**

Macieira, 25 de julho de 2022.

ATENCIOSAMENTE,  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

**GABRIEL DE OLIVEIRA PINTO – PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**JOSÉ DE JESUS ANTUNES  
SECRETÁRIO**

**ALZIRA LOCATELLI  
MEMBRO**